



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 09/2025-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 09/2025-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

CONTRATADA: ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de solução integrada de Sistema de Monitoramento das áreas internas do Autódromo de Interlagos, a qual deverá ser composta por sistemas (hardwares e softwares) integrados, para monitoramento de alertas de intrusão, visualização das imagens em tempo real, manutenção preventiva e corretiva e atendimento técnico, para as dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 598.196,16 (quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

NOTAS DE EMPENHO: N.º 48.914/2026, N.º 48.931/2026 e N.º 48.926/2026.

PROCESSO N.º: 6011.2024/0002653-3



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 09/2025-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº **46.395.000/0001-39**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 09.601.195/0001-08, com sede na Praça Dom Duarte Leopoldo, nº 69 – Vila Matilde - São Paulo/SP, telefone (11) 2597-8550 e (11) 2597-8551, neste ato representada por seu Gerente Operacional, senhor **MARCELO ZORGI RODRIGUES**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 09/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº: 6011.2024/0002653-3, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 155203660, que se regerá pelas disposições com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100, de 2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 meses, contados a **partir de 09/06/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula sétima, subcláusula 7.1 do ajuste, **com** aplicação do reajuste de preço, previsto na subcláusula 10.3 do Contrato n.º 09/2025-SGM.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração do PO inicial anual que passa de **R\$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais), para **R\$ 598.196,16** (quinhentos e noventa e oito mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **09/2025-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de abril de 2026.


TARSILA AMARAL FABRE
CHEFE DE GABINETE
SGM

Documento assinado digitalmente



MARCELO ZORGI RODRIGUES
Data: 30/04/2026 08:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

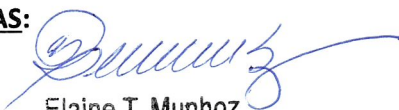
Documento assinado digitalmente



RICARDO ZORGI RODRIGUES
Data: 30/04/2026 08:33:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO ZORGI RODRIGUES
GERENTE OPERACIONAL
ZORG - TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



Isabella Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora